



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

037

=LEI Nº 1.473, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.990=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$3.388.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças-Sector de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$3.388.000,00 (tres milhões, trezentos e oitenta e oito mil cruzeiros), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.10-Serviço de Administração-Sector de Licitação e Despesa

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências a Pessoas

3 2 5 3

Salário-Família.....Cr\$ 4.000,00;

02.11-Serviço de Administração-Sector de Recepção e Zeladoria

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências a Pessoas

3 2 5 3

Salário Família.....Cr\$ 1.200,00;

02.19-Serviço de Tributação-Diretoria de Tributação

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências a Pessoas

3 2 5 1

Inativos.....Cr\$ 800.000,00;

02.22-Serviço de Educação e Cultura-Sector de Bandas e Fanafarras

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências a Pessoas

3 2 5 3

Salário-Família.....Cr\$ 3.000,00;

02.30-Serviço de Educação e Cultura-Sector de Merenda Escolar

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências a Pessoas

3 2 5 3

Salário-Família.....Cr\$ 15.000,00;

02.34-Serviço de Saúde-Sector de Assistência Social

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 2 0 0

Transferências Correntes

3 2 5 0

Transferências a Pessoas

3 2 5 3

Salário-Família.....Cr\$ 18.000,00;

02.36-S.U.R.M.-Sector de Engenharia e Obras Públicas

3 0 0 0

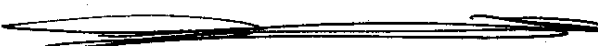
D e s p e s a s C o r

	rentes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	5.000,00;
	02.38-S.U.R.M.-Setor de Estradas Municipais	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e En	
	cargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$	2.000.000,00;
	02.39-S.U.R.M.-Chefia do Setor	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	1.200,00;
	02.41-S.U.R.M.-L i m p e z a P u	
	blica	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	40.000,00;
	02.44-S.U.R.M.-Praças, Parques e Jardins	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 1	Inativos.....Cr\$	500.000,00;
	02.46-S.U.R.M.-Cemitério	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário-Família.....Cr\$	600,00.
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....Cr\$	3.388.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado - neste artigo, será coberto em importância concorrendo com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE SETEMBRO DE 1.990.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor do Serviço de Administração